



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 035/2017

29 de Maio de 2017

SUMÚLA: AUTORIZA O PARCELAMENTO E PAGAMENTOS DEDIVIDAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento dos débitos existentes junto ao Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste–CONSAMU – CNPJ/MF n.º 17.420.047/0001-07, de parcelas de custeios não pagos nos exercícios do ano de 2015 e 2016, no valor atual de R\$ 191.560,95 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) em até 18 parcelas mensais e sucessivas, com previsão de início no mês de Junho do ano de 2017.

Art. 2º. O valor da dívida parcelada será atualizado monetariamente pelo INPC ou índice que o substituir, até a data da de assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto nesta lei a proceder à abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 191.560,95 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte especificação:



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

13.00 Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

28.846.0037.0906.– Parcelamentos CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste.

Fonte Livre

46.70.71.01.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....R\$ 87.967,98

Fonte: 303

46.70.71.01.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....R\$ 103.592,97

Art. 4º. - Para cobertura do que trata o artigo 5º. Fica indicado como recursos:

I) superávit financeiro apurado no exercício de 2016 da fonte 303 no valor de R\$ 103.592,97(cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

II – Anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte Livre

10.301.0037.1.166 – Mobiliários e Equipamentos – Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

10.301.0037.1.172 – Equipamentos e Veículos – Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.301.0037.2.157 – Atividades de Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.301.0037.2.164 - Manutenção do Programa Saúde 24 Horas



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.967,98

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio 2017.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

AO EXMO SR.

MAXWELL SCAPINI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O direito a vida, bem fundamental e inviolável, é garantido constitucionalmente, e, ao ente Público, cabe o dever de fazer efetivar esse valor supremo, tudo conforme os artigos 6º e 196, da Carta Magna, por meio de políticas públicas eficientes.

Atendendo a este dever somos integrantes do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE– CONSAMU onde necessitamos de manutenção dos serviços prestados por tal órgão, em benefício da população, e precisamos regularizar a situação das pendências existentes perante tal CONSÓRCIO, evitando-se a interrupção de serviços/atendimentos de urgência e emergência prestados à população, de relevante interesse público.

Por amor ao Princípio da Transparência, trazemos a baila a informação de que nosso Município possui uma dívida, que atualmente importa em R\$ 191.560,95 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), referente a débitos inadimplidos desde 30/09/2015 até 20/12/2016, dos quais



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

devem ser pagos uma vez que os serviços do CONSAMU foram utilizados por nossos Municípios.

O não pagamento dos referidos débitos traz a exclusão da nossa participação do CONSAMU o que será um prejuízo de grande impacto a população.

É de notório conhecimento a necessidade de mantermos como membros deste Consórcio. Desta forma, segue para análise dos respeitáveis Edis a proposta em questão, que visa autorizar o Município a firmar parcelamento já aprovado pela Assembleia do CONSAMU, dentro dos critérios constantes no projeto, acima descritos.

É salutar lembrar que ao aderir a tal parcelamento, o Município regularizará sua situação e não terá ônus com eventual demanda judicial, acréscimo de juros e honorários advocatícios, alcançando significativa economia, a luz do princípio da responsabilidade fiscal e preservação do erário, além de manter-se a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo aludido Consórcio, que não podem sofrer interrupção (urgência e emergência).

Diante do manifesto interesse público contido neste projeto, esperamos apreciação e tramitação do presente projeto em caráter de urgência urgentíssima, visando a análise e aprovação do mesmo pelos nobres Vereadores, nos termos da Lei.

Ficamos à disposição para quaisquer informações porventura necessárias, expressando votos de respeito e consideração.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Atenciosamente.

ClaudiomiroQuadri

Prefeito Municipal